



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 015-GAB, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS NO DIA 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que quinta-feira da paixão provoca forte sentimento Cristão entre munícipes no período da Semana Santa;

CONSIDERANDO que a data acima referida é véspera da Sexta-Feira Santa, ou seja, da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo auxiliará no combate e prevenção ao novo coronavírus, ante a suspensão das atividades não essenciais nos órgãos da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **1º de abril de 2021 (quinta-feira)** em virtude do período de semana santa.

Parágrafo único. O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados tais como: serviço público de saúde no atendimento de urgência e emergência, vigilância pública, limpeza pública e Conselho Tutelar.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 31 DIAS DE
MARÇO DE 2021.**

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal